



1370

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

1204

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

A propositura trazida à elevada apreciação dos nobres vereadores desta Câmara Municipal versa sobre abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), com o objetivo de reforçar diversos itens orçamentários.

A importância da presente matéria é indiscutível, visto que visa, de forma inegável, a proporcionar condições para que o trabalho administrativo não sofra solução de continuidade em seus múltiplos aspectos.

Isto posto, confiando, como sempre, no alto espírito de compreensão e discernimento dos insígnies edis - desta Augusta Casa de Leis, aguardamos a aprovação do mencionado projeto de lei, em regime de urgência, ou seja, no prazo de 40 (quarenta) dias, consoante disposto na Lei Orgânica dos Municípios.



ENG.º GINO D'ARTORA
PREFEITO MUNICIPAL-



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 14 1 9 179

REQUERIMENTO Nº 61/79

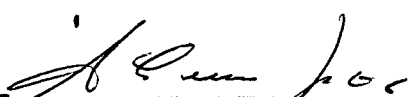
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Os vereadores abaixo-assinados, na forma regimental, REQUEREM a Vossa Excelência, que sejam pautados na Ordem do Dia desta Sessão, os seguintes Projetos de Lei; em regime de Urgência Especial.

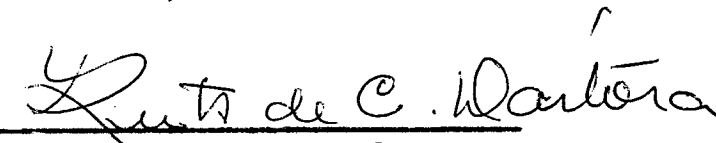
- 1 - Projeto de Lei nº 1387/79, dispondo sobre Abertura de Crédito Suplementar
- 2 - Projeto de Lei nº 1388/79, dispondo sobre abertura de Crédito Especial.
- 3 - Projeto de Lei nº 1389/79, dispondo sobre abertura de Crédito Especial.

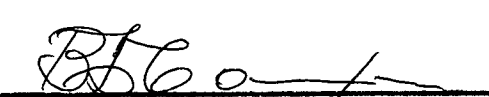
Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1979.


Aparecido C. de Campos


João Henrique de Macedo Mendes

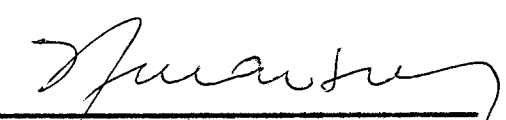

Assis Crema


Ruth de Carvalho Dártora


Benedicto Lopes de Campos


Dércio Pazin


Névio Luis Aranha Dártora


Nelson Manzanares


Mário Della Torre


Hugo Pereira da Silva



RECEBIDO

EM

13 SET 1979

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças

S. S. em 14/9/79

PRESIDENTE

1359

PROJETO DE LEI Nº 1387/79

(12 DE SETEMBRO DE 1.979)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 2.350.000,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a suplementar os seguintes itens' orçamentários:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.2.02

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 80.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.3. ASSESSORIA

03.07.021.2.04

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000,00

3. DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1. AÇÕES JUDICIAIS

03.07.021.2.06

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 55.000,00

4. ENGENHARIA

4.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES

03.07.021.2.07

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$130.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE PROJETOS - OBRAS PÚBLICAS E FISCALI
ZAÇÃO

03.07.021.2.08

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$200.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE PROJETOS - OBRAS PÚBLICAS E FISCALI
ZAÇÃO

03.07.021.1.06

4.2.9.0. Diversas Inversões Financeiras

01. Desapropriação de Imóveis.....Cr\$350.000,00

- segue -



1360

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 02 -

4. ENGENHARIA

4.3. CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.2.09

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 130.000,00

4. ENGENHARIA

4.4. VIAS PÚBLICAS - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAVIMENTA
ÇÃO, PROJETOS E ILUMINAÇÃO

03.07.021.2.10

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 90.000,00

4. ENGENHARIA

4.8. ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM

03.07.021.2.14

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000,00

5. FINANÇAS

5.1. CHEFIA DAS FINANÇAS

03.08.031.2.15

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 120.000,00

5. FINANÇAS

5.4. CONTABILIDADE

03.08.031.2.18

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 210.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.09.043.2.23

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 400.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.6. ZELADORIA

03.09.043.2.28

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.6. ZELADORIA

03.09.043.2.28

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

- segue -



1361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 03 -

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.5. SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

13.75.428.2.39

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.3. CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.478.2.37

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.1. CHEFIA DA EDUCAÇÃO

08.48.188.2.40

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. TURISMO E ESPORTE

08.48.247.2.63

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 40.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. TURISMO E ESPORTE

08.46.224.1.27

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Obras Complementares no Centro Esportivo Municipal.....Cr\$ 160.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA

10.3. TOPOGRAFIA

10.58.323.2.71

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 45.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.350.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orça-
mentários:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.1.37

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Obras Complementares do Paço Municipal.....Cr\$ 100.000,00

- segue -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 04 -

2. GABINETE DO PREFEITO

2.2. SECRETARIA E ORDEM DE SERVIÇO

03.07.021.2.03

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.2. SECRETARIA E ORDEM DE SERVIÇO

03.07.021.2.03

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 19.000,00

2. GABINETE DO PREFEITO

2.3. ASSESSORIA

03.07.021.2.04

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 70.000,00

3. DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1. DIVISÃO DE AÇÕES JUDICIAIS

03.07.021.2.06

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

4. ENGENHARIA

4.1. PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES

03.07.021.2.07

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

4. ENGENHARIA

4.1. PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES

03.07.021.2.07

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000,00

4. ENGENHARIA

4.1. PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES

03.07.021.1.04

4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente

01. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

para o Setor.....Cr\$ 15.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE PROJETOS - OBRAS PÚBLICAS E FISCALI

ZAÇÃO

03.07.021.2.08

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 9.000,00

- segue -



1363

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 05 -

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE PROJETOS - OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

03.07.021.2.08

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 80.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE PROJETOS - OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

03.07.021.1.05

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

01. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

para o Setor.....Cr\$ 7.000,00

4. ENGENHARIA

4.3. CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.2.09

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000,00

4. ENGENHARIA

4.3. CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.1.07

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

01. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

para o Setor.....Cr\$ 7.000,00

4. ENGENHARIA

4.4. DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PROJETOS

03.07.021.2.10

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 3.000,00

4. ENGENHARIA

4.4. DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS-LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PROJETOS

03.07.021.1.09

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Escadas em Vielas.....Cr\$ 10.000,00

4. ENGENHARIA

4.4. DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS-LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PROJETOS

- segue -



1364

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 06 -

03.07.021.1.10

4.1.1.0. Obras e Instalações

03. Abrigo de Ônibus.....Cr\$ 15.000,00

4. ENGENHARIA

4.4. DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS-LIMPEZA, CONSERVAÇÃO,
ILUMINAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PROJETOS

03.07.021.1.11

4.1.1.0. Obras e Instalações

04. Serviços Complementares de Pavimentação.....Cr\$ 12.000,00

4. ENGENHARIA

4.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.1.15

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção e Remodelação de Praças, Parques e Jar
dins.....Cr\$ 100.000,00

4. ENGENHARIA

4.7. CUSTOS

03.07.021.2.13

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000,00

4. ENGENHARIA

4.7. CUSTOS

03.07.021.2.13

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

4. ENGENHARIA

4.8. ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM

03.07.021.2.14

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

4. ENGENHARIA

4.8. ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM

03.07.021.2.14

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 10.000,00

4. ENGENHARIA

4.8. ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM

03.07.021.1.16

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

- segue -



1365

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 07 -

01. Aquisição de Equipamentos e Material Perma-
nente para o Setor.....Cr\$ 30.000,00

5. FINANÇAS

5.1. CHEFIA DAS FINANÇAS

03.08.031.2.15

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 4.000,00

5. FINANÇAS

5.2. TRIBUTAÇÃO

03.08.031.2.16

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 4.000,00

5. FINANÇAS

5.5. TESOURARIA

03.08.031.2.19

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 4.000,00

5. FINANÇAS

5.5. TESOURARIA

03.08.031.2.19

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 4.000,00

5. FINANÇAS

5.5. TESOURARIA

03.08.031.2.19

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 15.000,00

5. FINANÇAS

5.6. CAIXA

03.08.031.2.20

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000,00

5. FINANÇAS

5.6. CAIXA

03.08.031.2.20

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 13.000,00

5. FINANÇAS

5.7. FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

03.08.031.2.21

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 4.000,00

- segue -



1366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 08 -

5. FINANÇAS

5.7. FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

03.08.031.2.29

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000,00

5. FINANÇAS

5.7. FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

03.08.031.2.21

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 10.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.09.043.2.22

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 13.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.09.043.2.22

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.09.043.2.22

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 12.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.09.043.2.23

3.2.5.9. Outras Transferências à Pessoas.....Cr\$ 246.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.4. ALMOXARIFADO

03.09.043.2.26

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.4. ALMOXARIFADO

03.09.043.2.26

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 13.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.4. ALMOXARIFADO

03.09.043.2.26

- segue -



1367

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 09 -

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 9.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.5. PROTOCOLO E ARQUIVO

03.09.043.2.27

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 13.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.7. INFORMAÇÕES E RECEPÇÕES

03.09.043.2.29

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 7.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.8. COMPRAS

03.09.043.2.30

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.9. TRANSPORTES E OFICINA

03.09.043.2.31

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 120.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.9. TRANSPORTES E OFICINA

03.09.043.2.31

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 19.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.10. TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO

03.09.043.2.32

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.10. TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO

03.09.043.2.32

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.10. TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO

03.09.043.2.32

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 26.000,00

- segue -



1368

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 10 -

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.3. DIVISÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

15.81.478.2.37

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 60.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.3. DIVISÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

15.81.478.2.37

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 60.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.49

3.2.9.0. Diversas Transferências Correntes

02. Auxílio à A.P.M. da EEPSEG."Walther Weiszflog"....Cr\$ 5.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.54

3.2.9.0. Diversas Transferências Correntes

07. Auxílio à A.P.M. do Bairro das Laranjeiras.....Cr\$ 5.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.55

3.2.9.01 Diversas Transferências Correntes

08. Auxílio à A.P.M. do Jardim Vera Tereza.....Cr\$ 5.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.56

3.2.9.0. Diversas Transferências Correntes

09. Auxílio à A.P.M. do Jardim Boa Vista.....Cr\$ 5.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.57

3.2.9.0. Diversas Transferências Correntes

10. Auxílio à A.P.M. do Bairro do Serpa.....Cr\$ 5.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

- segue -



1369

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 11 -

08.48.247.2.58		
3.2.9.0. Diversas Transferências Correntes		
11. Auxílio à Corporação Musical.....	Cr\$	11.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.3. RECREAÇÃO E CULTURA		
08.48.247.1.24		
4.1.1.0. Obras e Instalações		
02. Construção de Parque Infantil.....	Cr\$	200.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS		
9.2. ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO E SERVIÇO FUNERÁRIO		
RIO		
10.60.326.2.65		
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	Cr\$	110.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS		
9.4. FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
10.58.323.2.67		
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	Cr\$	19.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS		
9.4. FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
10.58.323.2.67		
3.2.5.1. Inativos.....	Cr\$	8.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS		
9.5. COLETA DE LIXO E APREENSÃO DE ANIMAIS		
10.60.325.2.68		
3.2.5.1. Inativos.....	Cr\$	20.000,00
Excesso de Arrecadação previsto por índice técnico.	Cr\$	270.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 2.350.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de setembro de 1.979.

ENGº. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



1371
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 14 / 9
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMEN
TO AO PROJETO DE LEI Nº 1387/79.

Através do ofício nº 757/79, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1204, o Projeto de Lei em tela, dispondo sobre abertura de Crédito Suplementar.

Nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o senhor Prefeito solicita a apreciação da propositura em quarenta dias, o que lhe confere o prazo fatal até o dia 23 de Outubro vindouro, enquadrando-a na disposição do artigo 164, § 3º, letra "a" do Regimento Interno dessa Casa de Leis, devendo ser votada em Única Discussão.

Quanto a Competência para a apresentação desta propositura, está o Chefe do Executivo amparado pelo artigo 27, § 1º, nº 1 da Lei Orgânica dos Municípios.

Ainda sobre o assunto, está o senhor Prefeito Municipal suportado pela Lei nº 4320/64, em seus artigos: 41 item II, 42, e 43.

Pelo acima exposto, verificamos não haver empecilhos de ordem legal ou constitucional que possa obstar esta propositura.

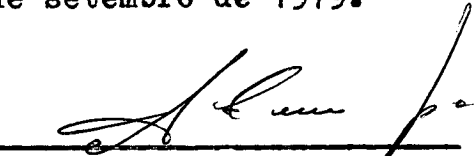
Assim sendo, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1387/79.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1979.

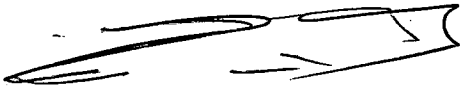
PRESIDENTE:


(Mario Della Torre)

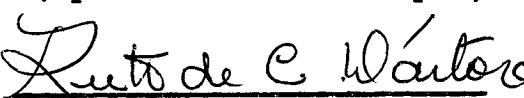
MEMBRO:


(Aparecido C. de Campos)

MEMBRO:


(Joao H. de Macedo Mendes)

MEMBRO:


(Ruth de C. Dártora)



RECEBIDO

EM 72
13 SET 1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 757-79

Em 13 de setembro de 1.979.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

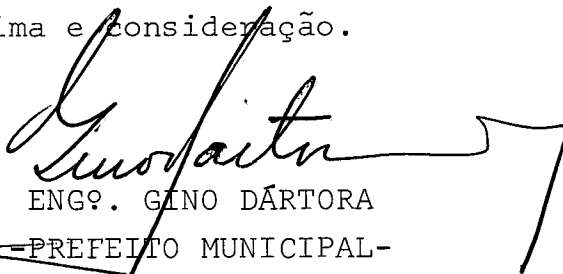
Nº 1.204 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

Nº 1.205 - Dispondo sobre abertura de crédito especial.

Nº 1.206 - Dispondo sobre abertura de crédito especial.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam estas matérias apreciadas dentro do prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS